



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2014
Processo Administrativo: 344.932-7



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 005/2014

(Contratação de empresa especializada para prestar serviços de confecção de carimbos, através do sistema de registro de preços, de acordo com a estimativa e especificações técnicas descritas no Anexo I, do presente Edital).

ABERTURA: 29 de julho de 2014, às 14:00 horas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2014
Processo Administrativo: 344.932-7

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 593, de 28 de fevereiro de 2014, publicado em 05 de março de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, Resolução TJPB nº 03/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93, subsidiariamente e ainda pelas condições e exigências estabelecidas neste edital. Os documentos de credenciamento, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, a proposta de preços (envelope 1) e a documentação de habilitação (envelope 2) deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no 5º andar do Anexo Administrativo Des. Archimedes Souto Maior, na Praça Venâncio Neiva, s/n, Centro, João Pessoa - PB, **no dia 29 de julho de 2014, às 14:00 horas**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, ocasião em que se dará início ao credenciamento dos licitantes e aos demais procedimentos pertinentes.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de confecção de carimbos, por meio do Sistema de Registro de Preços, de acordo com a estimativa e especificações técnicas descritas no Termo de Referência do Edital, fornecido pela Gerência de Contratação deste Tribunal de Justiça.

2 – DOS ANEXOS

2.1 – Integram este edital

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo III – Modelo de Proposta;
Anexo IV - Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo V – Modelo de declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação;
Anexo VI – Modelo de Declaração de que não Emprega Mão-de-Obra infantil;
Anexo VII – Modelo de Declaração de Habilitação;
Anexo VIII - Modelo de Termo de Compromisso;
Anexo IX – Recibo.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação qualquer empresa legalmente constituída, do ramo de atividade compatível, e especializadas com o objeto da licitação, que apresentarem **no dia 29 de julho de 2014, às 14:00 horas**, ao Pregoeiro, em sessão pública, no endereço constante no preâmbulo deste edital:

- a) os documentos de credenciamento, em separado dos envelopes 1 e 2;
- b) a declaração de que atende aos requisitos de habilitação para participar do presente procedimento licitatório, cujo modelo consta do Anexo VII deste edital, em separado dos envelopes 1 e 2;
- c) a proposta de preços (envelope 1);
- d) os documentos de habilitação (envelope 2).

3.2 – Não poderão participar desta licitação as empresas:

3.2.1 – cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.2 – estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Tribunal de Justiça da Paraíba, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Federal, Estadual ou Municipal, conforme RMS 32.628/SP de 14/09/2012 do Superior Tribunal de Justiça, bem como Acórdão 3.757-19/1, da lavra do Ministro Ubiratan Aguiar do Tribunal de Contas da União, Sessão do dia 07/06/2011, c/c Súmula nº 222, também do Tribunal de Contas da União;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2014
Processo Administrativo: 344.932-7

3.2.3 – É vedada, a partir da habilitação, a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregado que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba;

3.2.4 - tenham objeto social e/ou atividade principal e secundária incompatível com o objeto licitado, em conformidade com a Tabela CNAE.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital e na presença do Pregoeiro, será realizado o credenciamento do interessado ou seu representante legal. Para tanto, obrigatoriamente, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

4.1.2 – procuração pública, particular ou carta de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo anexo a este edital, estabelecendo poderes para representar o licitante, expressamente quanto à formulação de lances verbais e a praticar de todos os demais atos inerentes ao Pregão, acompanhada, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 4.1.1, para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la, ou ainda cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de prepostos;

4.1.3 - Comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, **exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com data de emissão a partir de maio de 2014**

4.2 – o representante de licitante presente à sessão deverá entregar ao Pregoeiro o documento de credenciamento juntamente com a respectiva cédula de identidade ou equivalente, bem como a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, em separado dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”;

4.3 – os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou conferido por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

4.4 – a cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, desde que autorizado por documento de habilitação legal, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante, ressalvados os casos em que os licitantes não estejam concorrendo para o mesmo item do objeto do certame, quando será admitida a participação do mesmo representante para item diversificado, se for o caso. Referido representante poderá ser acompanhado por outras pessoas, que poderão assessorá-lo, sendo vedada a manifestação de qualquer natureza por essas outras pessoas;

4.5 – a não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, inviabilizará a participação do (s) licitante (s) no certame. Neste caso, o (s) portador (es) dos envelopes poderá (ão) assistir apenas como ouvinte(s), não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2014
Processo Administrativo: 344.932-7

ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa;

4.6 – recomenda-se que todos os representantes dos licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito ao recurso.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – A proposta de preços deverá:

5.1.1 – ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

**Ao Pregoeiro do
Tribunal de Justiça da Paraíba
Pregão Presencial nº 005/2014
Envelope 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
(nome, razão social ou nome comercial do licitante e endereço)**

5.1.2 – preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

- a) ser datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos, nos moldes do Anexo II - Modelo de Proposta;
- b) atender às especificações mínimas do objeto, conforme Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I;
- c) conter a cotação de preço unitário e total, em real, para a prestação dos serviços, incluídos todos os impostos, taxas e demais encargos pertinentes;
- d) estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada; de aceitação tácita;
- e) número do CNPJ da filial ou outro estabelecimento da licitante que emitirá as notas fiscais referentes à execução do futuro contrato, indicação essa, indispensável para efeito de empenho da despesa e realização do pagamento nos termos do item 12, deste edital.

5.2 – Não será aceita oferta de serviços com características diferentes das indicadas no Anexo I deste edital.

5.3 – A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

5.4 – os preços apresentados devem:

- a) refletir os de mercado no momento;
- b) compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como materiais, impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros etc...;
- c) ser irrevogáveis durante a validade da proposta;

5.5 – o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a partir da data constante no subitem 3.1;

5.6 – uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que não estejam ressalvados;

5.7 - Quando da apresentação da proposta readequada, a mesma deverá ser apresentada juntamente com a planilha de custos e formação de preços, constante do item 3 do Anexo I - Termo de Referência;

5.8 – o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas no subitem **13.6 e 13.7** deste edital, implicará na desclassificação do licitante.

6 – DA HABILITAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2014
Processo Administrativo: 344.932-7

6.1 – A documentação de habilitação deverá:

6.1.1 – ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

Ao Pregoeiro do

Tribunal de Justiça da Paraíba

Pregão Presencial nº 005/2014

Envelope 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

6.1.2 – e constar do seguinte:

6.1.2.1 – Empresa já cadastrada, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

a) CRC – Certificado de Registro Cadastral deste Tribunal de Justiça ou o SIREF – Sistema Integrado de Registro de Fornecedores do Estado da Paraíba, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e a regularidade fiscal, no qual deverão constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, se for o caso, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão. Não será aceito o registro cadastral do SICAF, em virtude deste Órgão não ser abrangido pelo referido sistema, conforme disposição do parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 3.555/2000;

b) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme Lei nº 12.440/2011, de 07 de julho de 2011, caso não esteja incluso no CRC ou no SIREF;

c) Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;

d) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO VI do presente edital;

e) Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VIII do presente edital;

6.1.2.2 – **Empresas não cadastradas** deverão apresentar a seguinte documentação:

a) da Habilitação Jurídica:

a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, observando-se que citada documentação ficará dispensada, nesta ocasião, se apresentada cópia quando do credenciamento do representante do licitante;

b) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extra judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 90 (noventa) dias da data prevista para abertura da licitação;

c) da Regularidade Fiscal:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2014
Processo Administrativo: 344.932-7

- c.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;
- c.2) prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;
- c.3) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;
- c.4) prova de regularidade com a:
- I) Fazenda Estadual, e;
 - II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documentos equivalentes, na forma da Lei;
- c.5) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo INSS;
- c.6) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c.7) **Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme Lei nº 12.440/2011, de 07 de julho de 2011;**
- d) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO VI do presente edital;
- e) Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;
- f) Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VIII do presente edital;
- 6.2 – os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;
- 6.3 – todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):
- 6.3.1 – se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;
- 6.3.2 – se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;
- 6.3.3 – se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- 6.3.4 – serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 6.4 – o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas nos subitens 13.6 e 13.7 deste edital, implicará na inabilitação do licitante;



7. – DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O Sistema de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública;

7.2 – a Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas;

7.3 – órgão Gerenciador é todo órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;

7.4 – órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa do procedimento licitatório para Registro de Preços, bem como integrante da futura Ata de Registro de Preços;

7.5 – o Órgão Gerenciador do presente Registro de Preços será o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, através da Gerência de Contratação deste Tribunal de Justiça;

7.6 – o presente Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar da data de assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços;

7.7 – a existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

7.8 – este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública Estadual, Federal e Municipal, independentemente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente;

7.9 – homologado o resultado da licitação, a Gerência de Contratação deste Tribunal de Justiça, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade. Caso o licitante não atenda a convocação para assinatura da Ata de registro de preço no prazo estabelecido neste item, o mesmo estará sujeito as penalidade constante no item 13 - DAS SANÇÕES deste Edital;

7.10 – a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da Administração Pública Estadual, Federal e Municipal que manifestar o interesse junto ao Órgão Gerenciador, observando-se as disposições contidas no art. 8º do Decreto nº 3.931/2001;

7.11 – a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, c/c o disposto no Decreto 3.931/2001.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1 – No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o Pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, e os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 1) e os documentos de habilitação (envelope 2);

8.2 – depois da hora marcada, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo Pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado 15 (quinze) minutos antes do referido horário, bem como de propostas/documentação que não se façam acompanhar de representante do licitante devidamente credenciado;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2014
Processo Administrativo: 344.932-7

8.3 – após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes, serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificado-se as incompatíveis;

8.4 – no curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;

8.4.1 – a oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

8.4.2 – dos lances ofertados não caberá retratação;

8.5 – não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos (havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

8.6 – em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

8.7 – o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

8.7.1 – os lances serão ofertados sobre o **valor total do Lote Único**.

8.8 – a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.9 – caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

8.10 – o encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando houver no mínimo dois licitantes e um deles manifestar seu desinteresse em apresentar novos lances;

8.11 – declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

8.12 – encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação apenas do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

8.13 – no caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante, dentre aqueles que participaram da etapa de lances verbais, atenda às condições fixadas neste edital;

8.14 – nas situações previstas nos subitens 8.9, 8.11 e 8.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

8.15 – verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor e adjudicatário aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

8.16 – o Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”, durante prazo de validade das propostas (60 dias a contar da apresentação no certame). Após, as empresas poderão



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2014
Processo Administrativo: 344.932-7

retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos. Os licitantes que não se habilitarem para ofertar lances verbais poderão, ao encerramento da sessão, desde que não haja manifestação de interposição de recurso administrativo, retirar seus respectivos envelopes;

8.17 – da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Esta licitação é do tipo menor preço por lote, em estrita observância do disposto no inciso V do art. 8º do Decreto nº 3.555/2000;

9.2 – serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital;

9.3 – será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO DO LOTE ÚNICO**, observando-se o preço máximo aceitável pela Administração que é de **R\$ 64.320,00 (Sessenta e quatro mil trezentos e vinte reais)**.

9.4 – havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

9.5 – no caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário.

10 – DO DIREITO DE PETIÇÃO

10.1 – No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro;

10.1.1 – caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.1.2 – acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

10.2 – declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;

10.3 – o (s) recurso (s), que não terá (ão) efeito suspensivo, será (ão) dirigido (s) à autoridade superior, Desembargador Presidente deste Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminha-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;

10.4 – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5 – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o resultado da licitação, e autorizará a convocação do interessado para assinatura do competente contrato;

10.6 – a falta de manifestação imediata e motivada do (s) licitante (s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;



11 – DA ENTREGA E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 – Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

- a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) serviço(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações do objeto contratado;
- b) definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de que os bens encontram-se em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado.

11.2 O licitante vencedor deverá refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

11.3 A atestação de conformidade dos serviços caberá à Gerência de Apoio Operacional, ou a outro servidor designado para esse fim.

11.4 O(s) representante(s) da GAPO anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.5 Demais assuntos relativos local de entrega do produto e execução dos serviços se encontram descritos nos itens 4 e 5, do Anexo I - Termo de Referência

12 – DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da protocolização da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura/Serviço com indicação da conta corrente e respectiva Agência Bancária, a qual deverá ser atestada pela Gerência de Apoio Operacional deste Tribunal, ou através de servidor formalmente designado, correndo a despesa por conta da funcional programática Unidade Orçamentária: 05.101; Função 02; Subfunção 122; Programa 5046; Projeto/Atividade 4216- Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso 100 e/ou Unidade Orçamentária: 05.901; Função 02; Subfunção 122; Programa 5046; Projeto/Atividade 4216 - Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso 270

12.2 – Demais condições para pagamento estão contidas no **item 11**, do Anexo I do Termo de Referência do presente Edital.

13 – DAS SANÇÕES

13.1 – A recusa do adjudicatário em atender qualquer convocação prevista no item 11 acima (falhar ou fraudar na execução do contrato), sujeitará o mesmo a penalidades de não contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantida prévia defesa em regular processo administrativo, a ser conduzido pela área competente da Administração;

13.2 - Demais sanções estão previstas no item 12 - DAS SANÇÕES", do Anexo I - Termo de Referência do presente Edital

13.3 – o valor resultante da aplicação da multa prevista será cobrado pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2014
Processo Administrativo: 344.932-7

13.4 – o licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, e, se for o caso, descredenciado no SIREF – Sistema Integrado de Registro de Fornecedores da Secretaria de Administração deste Estado pelos órgãos competentes, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

13.5 – a recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de registro de preços, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

13.6 – o Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo;

13.7 – não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

13.8 – as normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do fornecimento dos materiais;

13.9 – na hipótese de ocorrer lapso do licitante e o mesmo colocar a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, bem como qualquer documento pertinente à proposta de preços dentro do envelope de habilitação, ou vice versa, o respectivo envelope será entregue ao representante do licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, aplicando-se por analogia o disposto no subitem 4.5 acima;

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Desembargador Presidente deste Tribunal de Justiça, autoridade máxima do Órgão;

14.1.1 – no caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará e homologará o objeto licitado;

14.2 – a Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 18 do Decreto nº 3.555/2000;

14.3 – decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que o tendo aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

14.4 – a participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições, bem como na obrigatoriedade de assinatura do Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

14.5 – o Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo;

14.6 – não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2014
Processo Administrativo: 344.932-7

proposta, e que não firmam os direitos dos demais licitantes;

14.7 – as normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;

14.8 – na hipótese de ocorrer lapso do licitante e o mesmo colocar a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, bem como qualquer documento pertinente à proposta de preços dentro do envelope de habilitação, ou vice-versa, o respectivo envelope será entregue ao representante do licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, aplicando-se por analogia o disposto no subitem 4.5 acima;

14.9 – a Licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. O caso de supressão acima do limite ora estabelecido somente poderá ser efetivado mediante acordo entre as partes, o qual será efetuado mediante Termo Aditivo;

14.10 - A Licitante vencedora não poderá sub-contratar o objeto contratual sem a devida autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba;

14.11 – os casos omissos nesta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas nas legislações citadas no preâmbulo deste edital;

14.12 – os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

14.13 – o extrato de aviso desta licitação estará publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, na página da internet deste Órgão www.tjpb.jus.br, na qual poderá ser realizado o download da íntegra do Edital. Informações adicionais poderão ser prestadas pelo Pregoeiro na sala da Comissão Permanente de Licitação através do telefone (83) 3216-1456 nos horários de funcionamento do Órgão de segunda a Sexta feira de 8:00 às 18:00 horas.

João Pessoa (PB), em 03 de julho de 2014.

Marcelo Ferreira de Andrade
Pregoeiro



ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

DESCRIÇÃO DO OBJETO

1 - OBJETO:

Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestar serviços de confecção de carimbos, conforme pedido de contratação às fls.02

2 - DA JUSTIFICATIVA

Os serviços objeto do presente termo de referência é decorrente da necessidade premente de confecções de carimbos para atender as necessidades de todo o Poder Judiciário.

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carimbo em madeira, com borracha impressa a laser , pequenos, medindo até 1,5 x 8 cm	1200	R\$ 6,00	R\$ 7.200,00
2	Carimbo em madeira, com borracha impressa a laser , pequenos, medindo até 2,5 x 8 cm	1200	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00
3	Carimbo em madeira, com borracha impressa a laser , pequenos, medindo até 4 x 10 cm	1200	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00
4	Carimbo automático para assinatura, medindo até 1,5 x 8cm.	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
5	Carimbo automático para assinatura, medindo até 2,5 x 8cm.	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
6	Carimbo automático para assinatura, medindo até 4 x 10cm.	500	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
7	Borracha impressa a laser para carimbo automático, medindo até 1,5 x 8cm.	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
8	Borracha impressa a laser para carimbo automático, medindo até 2,5 x 8cm.	80	R\$ 6,00	R\$ 480,00
9	Borracha impressa a laser para carimbo automático, medindo até 4 x 10cm.	80	R\$ 8,00	R\$ 640,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 64.320,00	

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de confecção de carimbos deverão ser realizados no estabelecimento do contratado, salvo quando essencial sua presença para o conserto de alguma necessidade eventual em carimbos ou peças.

Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

2. provisoriamente, no ato da entrega do(s) serviço(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações do objeto contratado;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2014
Processo Administrativo: 344.932-7

3. definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de que os bens encontram-se em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado.

O licitante vencedor deverá refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

A atestação de conformidade dos serviços caberá à Gerência de Apoio Operacional, ou a outro servidor designado para esse fim.

O(s) representante(s) da GAPO anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5. DA ENTREGA DO MATERIAL:

1. O fornecimento dos materiais, objeto desta contratação, deverá obedecer às necessidades de consumo da Contratante, porquanto deverão ser fornecidos pela Contratada à medida que forem sendo requeridos, devendo ser entregues, no seguinte prazo: até 20 (vinte) carimbos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas; de 20 a 30, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e, acima de 30 (trinta) no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço, no seguinte local:

Local: Gerência de Apoio Operacional.

Endereço: Praça Venâncio Neiva, s/n- Anexo Administrativo do Tribunal de Justiça – 5º andar – João Pessoa - PB

Horário: De segunda a quinta-feira das 8h00 às 17h00 e às sexta-feira das 7h00 às 12h00

Telefone para agendamento do fornecimento: (83) 3216-1580

2. Correrão por conta exclusiva da Contratada as despesas com frete, transporte, seguro e demais custos advindos da entrega dos materiais nas dependências da Contratante.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

Unidade Orçamentária – ____; Função – ____; Subfunção – ____; Programa – ____; Projeto/Atividade – ____
____; Natureza da Despesa – ____
____; Fonte de Recurso – 00 e/ou Unidade Orçamentária – ____; Função – ____;
Subfunção – ____; Programa – ____; Projeto/Atividade – ____
____; Natureza da Despesa – ____
____; Fonte de Recurso – 70.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (X) Global () Por lote

TIPO DE EMPENHO: Ordinário ()

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

7.1. Constituem obrigações do FORNECEDOR:

- Retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro Órgão da Administração Pública que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;
- Fornecer o objeto conforme especificação e preço registrados;
- Comprometer-se a não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos



avençados.

- e) Substituir, em 24 (vinte e quatro) horas todo o material que venha a apresentar defeitos de fabricação, sem ônus para o TJPB.
- f) Observar as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- i) Manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório da licitação;
- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, salvo mediante prévia e expressa autorização do **TJPB**;
- j) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo no prazo máximo de **48 (quarenta e oito)** horas;
- k) Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato, para adoção das medidas cabíveis
- l) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto da Ata, até o recebimento definitivo do objeto;
- m) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho, danos ou prejuízos causados por seus empregados a terceiros.

7.2. A Contratada deverá exercer fiscalização permanente sobre os fornecimentos por ela executados, objetivando:

- a) Manter elevado padrão de qualidade dos fornecimentos contratados;
- b) Manter permanente contato com a fiscalização da Contratante, para solução de eventuais problemas.
- c) Responsabilizar-se em relação aos seus empregados por todas as despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

8.1. Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a) Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- b) Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
- c) Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços;
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
- e) Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;
- f) Monitorar os preços do objeto de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;
- g) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de



penalidades;

- h) Consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer o objeto a outro Órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a Ata de Registro de Preços;
- i) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na Ata de Registro de Preços
- j) A Ata de Registro de Preços não obriga o TJPB a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto da mesma, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

9. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS:

9.1. A Contratada será a única responsável por todo e qualquer dano provocado ao patrimônio da Contratante ou de terceiros, quando decorrentes da execução do fornecimento dos materiais objeto desta contratação.

9.2. A Contratada será a única responsável por quaisquer consequências oriundas de acidentes que possam vitimar seus empregados nas dependências da Contratante, quando no desempenho dos serviços atinentes ao objeto do contrato ou em conexão com ele, devendo adotar todas as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor

10. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

10.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

10.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a GCON deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

10.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o TJPB poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de material ou realização dos serviços.

10.4. Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

10.5. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo TJPB.

10.6. A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário de Justiça.

11. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

11.1. O FORNECEDOR deve apresentar nota fiscal/fatura de serviços, em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, juntamente com seus dados bancários e os seguintes documentos:

- a) certidões ou certificados de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;
- b) declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições -



SIMPLES, se for o caso;

11.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente de titularidade do FORNECEDOR.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) atestação de conformidade do serviço executado;
- b) apresentação da comprovação discriminada no item 1 desta Cláusula;

11.4. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR, nos termos deste contrato.

11.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = 5,84/100/365$$

$$I = 0,00016$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 5,84%.

12. DAS SANÇÕES:

12.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, o **FORNECEDOR** ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa de:

- a) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado no fornecimento do material e/ou prestação de serviço, limitado a 10 (dez) dias;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado no fornecimento do material e/ou prestação de serviço superior a 10 (dez) dias, na hipótese da aceitação do objeto pela Administração;
- c) 30% (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado no fornecimento do material e/ou prestação do serviço superior a 10 (dez) dias, na hipótese de não aceitação do objeto pela Administração, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução total da ordem de fornecimento emitida;
- d) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado para substituição de material e/ou correção dos serviços que não atender os requisitos do edital, limitado a 10 (dez) dias;
- e) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento



emitida, no caso de atraso injustificado para substituição de material e/ou correção dos serviços que não atender os requisitos do edital, superior a 10 (dez) dias, na hipótese da aceitação do objeto pela Administração;

f) 30% (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado para substituição de material e/ou correção dos serviços que não atender os requisitos do edital, superior a 10 (dez) dias, na hipótese de não aceitação do objeto pela Administração, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução total da ordem de fornecimento emitida;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da Ata de Registro de Preços, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços registrados, sem prejuízo das demais consequências oriundas da rescisão unilateral da avença;

12.2. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, quando a CONTRATADA:

a) Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

b) Fraudar no fornecimento do objeto da contratação;

c) apresentar comportamento inidôneo;

12.3. Para os fins do item **12.3.** alínea “c” reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

12.4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho.

12.5. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

12.6. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente as penas de:

a) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

b) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

12.7. Será remetida à Central de Compras do Estado da Paraíba, cópia do ato que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral, como também ao Tribunal de Contas do Estado para conhecimento da declaração.

13. UNIDADE FISCALIZADORA:

Gerência de Apoio Operacional

14. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Gerência de Contratação

João Pessoa, 22 de abril de 2014.

Ruy Bezerra Cavalcanti Júnior

Gerente de Contratação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2014
Processo Administrativo: 344.932-7

APROVAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência, em ____/____/____

Pela Gerência de Apoio Operacional
Carimbo e Assinatura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2014
Processo Administrativo: 344.932-7

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº _____ /
Pregão _____ nº _____ /2014

No dia _____ de _____ de 2014, o Estado da Paraíba, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - Órgão Gerenciador, situado na Praça João Pessoa S/N, Centro, João Pessoa –PB, CEP 58013-900, inscrito no CNPJ sob o nº 09.283.185/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador _____, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual nº 26.375, de 19 de outubro de 2005, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão _____ nº _____ /2014, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____, localizado _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado pelo _____ conforme quadro abaixo:

LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carimbo em madeira, com borracha impressa a laser , pequenos, medindo até 1,5 x 8 cm	1200	R\$	R\$
2	Carimbo em madeira, com borracha impressa a laser , pequenos, medindo até 2,5 x 8 cm	1200	R\$	R\$
3	Carimbo em madeira, com borracha impressa a laser , pequenos, medindo até 4 x 10 cm	1200	R\$	R\$
4	Carimbo automático para assinatura, medindo até 1,5 x 8cm.	300	R\$	R\$
5	Carimbo automático para assinatura, medindo até 2,5 x 8cm.	500	R\$	R\$
6	Carimbo automático para assinatura, medindo até 4 x 10cm.	500	R\$	R\$
7	Borracha impressa a laser para carimbo automático, medindo até 1,5 x 8cm.	40	R\$	R\$
8	Borracha impressa a laser para carimbo automático, medindo até 2,5 x 8cm.	80	R\$	R\$
9	Borracha impressa a laser para carimbo automático, medindo até 4 x 10cm.	80	R\$	R\$
VALOR TOTAL			R\$	

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário da Justiça do Estado da Paraíba, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2014
Processo Administrativo: 344.932-7

O Edital do Pregão _____ nº _____ /2014 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

Dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, a CONTRATADA será OBRIGADA a fornecer os itens registrados, conforme previsão do Edital do Pregão para Registro de Preços que precedeu a formalização desta Ata, inclusive quanto ao percentual de acréscimo de 25% previsto na Lei 8.666/93.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

João Pessoa, _____ de _____ de 2014.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

[Razão social da empresa]

Representante legal: [nome completo]

CI:[número e órgão emissor]

CPF:[número]

Instrumento de outorga de poderes:[procuração/contrato social/estatuto social]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2014
Processo Administrativo: 344.932-7

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2014

01 - Razão Social da Empresa Proponente:

02 – CNPJ:

03 - Inscrição Estadual nº :

Inscrição Municipal nº :

04 - Endereço :

05 - Bairro :

Cidade/UF :

CEP :

06 - Fone : ()

Fax : ()

E-Mail:

07 - Nome para contato :

08 - Conta Corrente nº :

09 - Nome do Banco :

Nº do Banco :

10 - Nome da Agência :

Nº da Agência :

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão **Presencial nº ____/2014**.

Propomos o fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que :

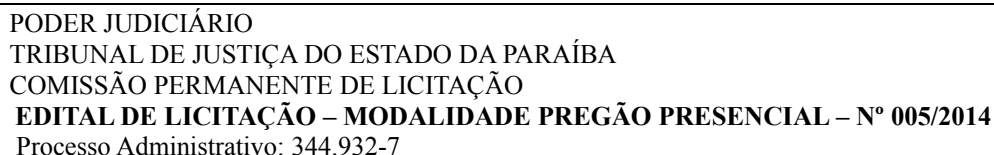
a) o prazo de validade desta proposta é de 60 dias consecutivos;

b) prazo para execução dos serviços: até 20 (vinte) carimbos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas; de 20 a 30, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e, acima de 30 (trinta) no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço.

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados.

Segue a Proposta de Preços : Lote único

LOTE ÚNICO	LOTE ÚNICO	LOTE ÚNICO	LOTE ÚNICO	LOTE ÚNICO
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR UNI-TÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carimbo em madeira, com borracha impressa a laser , pequenos, medindo até 1,5 x 8 cm	1200	R\$	R\$
2	Carimbo em madeira, com borracha impressa a laser , pequenos, medindo até 2,5 x 8 cm	1200	R\$	R\$
3	Carimbo em madeira, com borracha impressa a laser , pequenos, medindo até 4 x 10 cm	1200	R\$	R\$
4	Carimbo automático para assinatura, medindo até 1,5 x 8cm.	300	R\$	R\$
5	Carimbo automático para assinatura, medindo até 2,5 x 8cm.	500	R\$	R\$
6	Carimbo automático para assinatura, medindo até 4 x 10cm.	500	R\$	R\$



Valor Total do Lote R\$ _____
(valor numérico e por extenso)

Carimbo Padronizado do CNPJ
Assinatura :

[] Nome :
RG :
CPF :
Cargo :



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2014
Processo Administrativo: 344.932-7

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(usar papel timbrado da empresa)

Local e data

Ao

Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

João Pessoa (PB)

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP do Estado de _____, para nos representar no processo licitatório relativo ao **Pregão Presencial nº ____/2014**, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas e, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Assinatura

OBSERVAÇÃO – O presente documento deverá vir acompanhado, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 4.1.1 do edital, para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2014
Processo Administrativo: 344.932-7

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF ou CIC nº. _____, sediada no (a) _____
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de ____ de 2014.

Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel
timbrado do licitante e devidamente assinada.

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO-DE-OBRA INFANTIL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2014
Processo Administrativo: 344.932-7

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para efeito de participação
no processo licitatório pertinente ao Pregão Presencial nº ____/2013 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, bem assim para
fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()
OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel
timbrado do licitante e devidamente assinada.

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2014
Processo Administrativo: 344.932-7

DECLARAÇÃO

_____, (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, estar ciente plenamente dos requisitos de habilitação para participar do procedimento licitatório Pregão Presencial nº ____/2013 do Tribunal de Justiça da Paraíba.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – O presente documento deverá ser entregue na abertura da sessão de licitação, depois de elaborado em papel timbrado do licitante e devidamente assinado, sendo apresentado separadamente da documentação de credenciamento e dos envelopes (1 e 2).

ANEXO VIII – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE QUE NÃO EMPREGARÁ CÔNJUGE OU PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE MEMBRO, JUIZ OU DESEMBARGADOR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2014
Processo Administrativo: 344.932-7

VINCULADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE COMPROMISSO

Através deste instrumento, assumo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da minha empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do serviço de fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.

ANEXO IX



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2014
Processo Administrativo: 344.932-7

R E C I B O

Recebi do Tribunal de Justiça da Paraíba uma cópia do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2014**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestar serviços de confecção de carimbos, de acordo com a estimativa e especificações técnicas descritas neste Edital e Anexos, por meio do Sistema de Registro de Preços fornecido pela Gerência de Contratação deste Tribunal de Justiça.

Razão Social/Denominação: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Fax: _____
Email: _____

João Pessoa (PB), ____ de _____ de 2014.

Assinatura

OBSERVAÇÃO: Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (083) 3216-1446.